

Memorando n° 032/2018 – DOM

Belém, 08 de Março de 2018.

DA: Divisão de Obras e Manutenção – DOM
AO: Departamento Administrativo – DA

Assunto: Solicitação de Contrato de Aluguel de imóvel para funcionamento do E. A. Ronaldo Araújo.

Senhora Diretora,

Conforme necessidade de mudança de Espaço, onde funciona atualmente o E. A. Ronaldo Araújo, e visando a garantia de um serviço adequado, solicitamos providencias quanto à formalização do Contrato de Aluguel de imóvel para funcionamento do referido Espaço, situado na Travessa Quintino Bocaiuva, n° 639, Nazaré, cujo proprietário é o Sr. Alaudio de Oliveira Mello Junior que está colocando a disposição para locação através de proposta de locação às fls.03.

Ressaltamos que o valor sugerido pelo proprietário é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensal que condiz com o preço praticado no mercado imobiliário da Região, conforme Rol de Amostras às fls. 04.

Consta nos autos Relatório de Vistoria Técnica da Divisão de Obras e Manutenção - DOM que avalia que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, sendo favorável a celebração do contrato, as fls.05 a 12

No que se refere à pesquisa de valores, a mesma é realizada através da internet em sites credenciados e oficiais de Empresas de Corretagem de Imóveis. Os imóveis em questão são para alugueis de pontos comerciais obedecendo às mesmas condições de pagamento vigentes.

Importante ressaltar que o valor do aluguel do atual contrato é R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), porém o mesmo encontra-se localizado em Icoaraci, enquanto que o imóvel em questão esta localizado na região central de Belém, conforme solicitado pela coordenadora do espaço.

Não existem no quadro funcional desta Fundação, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente habilitadas para prestar tal manifestação indicando o

preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local, para imóveis similares.

Quanto à consulta sobre existência de imóvel eventualmente disponível e adequado para os fins a que se destina o prédio em questão, informamos que os imóveis próprios que estão disponíveis no acervo Municipal não atendem as necessidades do espaço a ser mudado, pois depende de reforma e adequação, o que demandaria tempo e custo elevado para reforma dos mesmos.

Diante do exposto, sugerimos se assim for autorizada a formalização de contrato de aluguel do imóvel pelo período de 12 meses a partir de 25/03/2018.

Respeitosamente,



Edénice Galvão
Chefe. Dom
Mat. N° 0401805-027